



Prefeitura de
VILA RICA



LEI MUNICIPAL Nº 204/93

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.993.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 3.200.000,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação Parcial de Dotação Orçamentária até o limite de CR\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil cruzeiros reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior serão cobertas com o seguinte recurso:

- Anulação Parcial de Dotação Orçamentária.

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$	<u>250.000,00</u>
Total	CR\$	250.000,00



Prefeitura de VILA RICA



Construindo com o povo

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$	<u>1.450.000,00</u>
Total	CR\$	1.450.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$	<u>300.000,00</u>
Total	CR\$	300.000,00

07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$	<u>1.200.000,00</u>
Total	CR\$	1.200.000,00
Total Geral	CR\$	3.200.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Artigo 4º Letra "b" de 619,94 % para 635,94 % da Lei Orçamentária nº 151/92 de 16/12/92

Art. 4º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas que apresentam o seguinte desdobramento:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	CR\$	<u>250.000,00</u>
Total	CR\$	250.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	CR\$	<u>1.750.000,00</u>
Total	CR\$	1.750.000,00

07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

3.1.2.0 - Material de Consumo	CR\$	500.000,00
-------------------------------------	------	------------

1,450,000,000
Total

300,000,000
Total

1,750,000,000
Total

2,000,000,000
Total

2,250,000,000
Total

2,500,000,000
Total

2,750,000,000
Total



Prefeitura de
VILA RICA



Construindo com o povo

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....CR\$	200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e EncargosCR\$	<u>500.000,00</u>
TotalCR\$	1.200.000,00
Total GeralCR\$	3.200.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Vila Rica, 20 de Dezembro de 1.993.

Paulo da Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT